



Câmara Municipal de Pedro de Toledo

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº. 29/2013

“Altera dispositivo da Resolução nº. 02/00 e dá outras providências”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pedro de Toledo FAZ saber que a Câmara aprovou e ela promulga nos termos do inciso III, art. 27 da Lei Orgânica do Município, a seguinte:

RESOLVE

Art. 1º - O artigo quinto da Resolução nº. 02/00 fica alterado e passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º - O papel para impressão será o timbrado de uso comum da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta do orçamento vigente.

Câmara Municipal de Pedro de Toledo, 10 de maio de 2013.

PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA
Presidente

VALMIR DOS SANTOS
1º Secretário

SÉRGIO SHINDIN TAWATA
2º Secretário